



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE
RESOLUÇÃO – “RESOLVE RECOMENDAR AO
GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES QUE EFECTUE
OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO
DE UMA POUSADA DA JUVENTUDE NA ILHA DAS
FLORES.”

Ponta Delgada, 11 de Maio de 2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1754 Proc. Nº 109
Data:	01/05/13 Nº 8, 2011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A iniciativa em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 15 de Fevereiro de 2011 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do dia 16 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 16 de Março de 2011..

Foi solicitada a prorrogação do prazo para emissão de parecer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, tendo a mesma sido autorizada estabelecendo um novo prazo até 30 de Abril de 2011.

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 29 de Abril de 2011, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, para proceder à apreciação da iniciativa e à emissão de parecer.

Reunida novamente a 11 de Maio de 2011, a Comissão procedeu à aprovação do respectivo relatório.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado por iniciativa do Grupo Parlamentar do CDS/PP, exercida em conformidade com o estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 do mesmo artigo. O debate das iniciativas em plenário é precedido da sua apreciação pelas comissões especializadas permanentes, em razão da matéria, cabendo a estas elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia.

Por sua vez, a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, determina que as matérias relativas a "juventude" são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir o Grupo Parlamentar proponente da iniciativa, e o membro do Governo Regional competente em matéria de juventude.

Apresentação da iniciativa pelo Proponente:

O Deputado Paulo Rosa procedeu à apresentação da iniciativa em análise afirmando discordar das prioridades assumidas pelo Governo Regional em matéria de construção de Pousadas da Juventude, que excluem as ilhas do grupo ocidental das políticas de mobilidade juvenil.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Assim, e sem prejuízo da legitimidade do executivo para assumir as suas opções, propõe uma solução de compromisso que prevê que os instrumentos de planificação do Governo Regional, designadamente o Plano Regional Anual e o Orçamento para 2012 (último ano da presente legislatura) contemple dotação para elaboração do projecto da futura Pousada da Juventude da Ilha das Flores.

Concluiu afirmando que o investimento efectuado pelo Governo Regional na mobilidade juvenil só ganhará com a inclusão do grupo ocidental, inclusão essa que lhe conferirá um cariz verdadeiramente regional.

Seguiu-se um período destinado a esclarecimentos.

Não houve intervenções.

Audição do membro do Governo Regional com competência em matéria de juventude:

O Secretário Regional da Presidência procedeu à apreciação do projecto de resolução referindo tratar-se de uma iniciativa muito semelhante a outra que se encontra também em apreciação na Comissão e que propõe a construção de uma Pousada da Juventude na Ilha do Corvo. Em seu entender, trata-se de duas iniciativas que se anulam mutuamente, porquanto dificilmente se poderia fundamentar a construção das duas pousadas em simultâneo.

Lembrou que o Governo Regional já se pronunciou, em várias ocasiões, sobre a matéria em causa, quer em Plenário quer em sede de análise do Plano Regional Anual e do Orçamento da Região. Afirmou que a posição anteriormente assumida pelo Governo Regional se mantém inalterada, o que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

significa que o alargamento da rede regional de pousadas da juventude proposto pela iniciativa em apreciação, não é viável no momento actual.

O Secretário Regional afirmou que era já esta a perspectiva do Governo Regional aquando da elaboração do Programa do actual Governo e que fundamentou o compromisso assumido com os Açorianos: alargar a rede regional de pousadas da juventude de três para cinco.

Acrescentou que é esse o compromisso do actual Governo Regional, é também esse o investimento que está inscrito dos instrumentos de planeamento da Região e são essas as obras que estão em curso, de acordo com a calendarização prevista. Assim, este ano, será inaugurada a Pousada da Calheta de São Jorge e, no primeiro semestre de 2012, a de Santa Maria.

O Secretário Regional acrescentou que os investimentos do Governo Regional em matéria de pousadas de juventude obedecem a uma lógica de alargamento progressivo mas também de sustentação da rede. De acordo com o Secretário Regional essa lógica implica que só se pode ter pousadas com pouca viabilidade se outras tiverem receitas que garantam a sustentabilidade da rede.

Refutou a afirmação de que o grupo ocidental estaria excluído do programa de mobilidade juvenil. Lembrou que existem outras ilhas que não dispõem de pousada, designadamente Graciosa e Faial. Clarificou que as ilhas que não dispõem de pousada beneficiam das medidas de mobilidade juvenil por outras vias como sejam tarifas especiais de transporte ou acordos com unidades hoteleiras para disponibilizarem tarifas especiais de alojamento nessas ilhas aos portadores do cartão Interjovem. Acrescentou ainda que importa também ter em conta a sustentabilidade do sector hoteleiro das ilhas em causa.

Em conclusão, o Secretário Regional afirmou que o turismo juvenil na Região tem crescido e que se tem investido na oferta externa. Considerou que poderá



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

haver, a médio prazo, condições para a construção de mais pousadas da juventude mas não é possível, de momento, assumir qualquer compromisso quanto à data ou ao local em que esse investimento será feito.

Em seu entender, trata-se de prioridades a serem definidas para a próxima legislatura.

Finda a apreciação da iniciativa, a Secretária Regional disponibilizou-se para responder às questões que os Senhores Deputados entendessem colocar.

Pediram esclarecimentos os Deputados Piedade Lalanda, Rui Ramos, Cláudio Almeida e Paulo Rosa.

A Deputada Piedade Lalanda quis saber se a decisão de construção de uma pousada específica assenta no diagnóstico do potencial dessa pousada e/ou na procura desse destino para turismo juvenil.

Em seu entender importa também, e a par do investimento nas pousadas da juventude, estimular outras formas de alojamento para jovens que se revelem mais adequadas à realidade de algumas ilhas ou mesmo que estimulem o envolvimento de entidades privadas. Referiu o exemplo dos designados "hostels" existente por toda a Europa e que poderiam combinar a resposta a um público jovem com outros públicos.

A este propósito considerou que as pousadas podem constituir uma oferta de alojamento que não é facilmente transponível para outros públicos, e solicitou que o Secretário Regional explicitasse como é feita a gestão da utilização das pousadas da Região por não jovens.

O Secretário Regional da Presidência afirmou que o diagnóstico do potencial da pousada e da procura do destino é um dos critérios tidos em conta na



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

definição das prioridades mas que não é certamente o único. Referindo a pousada de São Jorge como exemplo, afirmou que existe efectivamente grande procura do destino por parte dos jovens por altura das festas de verão, e que foi intenção do Governo Regional corresponder a essa procura. Mas foi também intenção do Governo Regional completar a oferta turística do triângulo.

No que se reporta ao exemplo dos "hostels", considerou que são um bom exemplo de alternativas de alojamento que podem até ser da iniciativa de associações de juventude. Neste contexto, informou que já foram feitos alguns contactos que não tiveram acolhimento da parte das associações nem do sector hoteleiro das ilhas em causa e que, por isso mesmo, não se avançou mais nessa direcção.

A finalizar afirmou que as pousadas da Região oferecem cada vez melhores condições de alojamento, com condições perfeitamente compatíveis com outros públicos. Acrescentou que a sua utilização por turistas não jovens para além de ser possível é também desejável, numa perspectiva de rentabilização da sua exploração.

O Deputado Rui Ramos considerou que lhe parece aceitável o princípio de que as pousadas que dão algum lucro suportem os custos de exploração das que sejam deficitárias e solicitou os dados disponíveis referentes às taxas de ocupação das Pousadas da Juventude de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo.

O Secretário Regional disse não estar na posse dos dados solicitados e comprometeu-se fazê-los chegar à Comissão.

A este propósito alertou ainda para o facto de não serem, necessariamente, as Pousadas de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo as que se revelam mais rentáveis. Referiu que a Pousada de Angra do Heroísmo, pelo facto de ficar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

situada fora do centro da cidade, tem revelado algumas dificuldades. Acrescentou que já foi ponderada a alteração das rotas da rede de transportes públicos assim como a aquisição de serviços de transporte privados, alternativas estas que se revelaram inviáveis. Acrescentou ainda que a disponibilização de transporte próprio poderá vir a ser uma opção, desde que a pousada disponha de verba para o efeito.

A finalizar afirmou que as pousadas actuais nem sempre foram lucrativas e que os resultados obtidos têm vindo a melhorar progressivamente.

O Deputado Cláudio Almeida interveio no sentido de solicitar também os dados referentes à Pousada da Ilha do Pico, assim como aos acordos estabelecidos com unidades hoteleiras das ilhas onde não existem pousadas.

O Secretário Regional comprometeu-se a enviar os dados solicitados à Comissão.

O Deputado Paulo Rosa reiterou o seu desacordo com a estratégia adoptada pelo Governo Regional quanto à mobilidade juvenil.

Considerou "infeliz" a comparação da Ilha das Flores com as outras ilhas sem pousada, em particular com o Faial.

Quis saber quais os dados que informam o diagnóstico de viabilidade das pousadas da juventude, designadamente se o mesmo se fundamenta exclusivamente no número de passageiros transportados pela Atlântico Line ou se são tidos em conta outros dados.

A finalizar estranhou que o Governo Regional, que considera que uma determinada pousada da juventude seria insustentável proponha que sejam as associações de juventude a fazer esse investimento que é insustentável.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Em resposta à intervenção do Deputado Paulo Rosa, o Secretário Regional reafirmou que o objectivo prioritário do Governo Regional é que a Rede Regional de Pousadas da Juventude seja sustentável.

Referiu que o diagnóstico de viabilidade é efectuado com base num leque de indicadores que inclui o número de passageiros transportados mas também o número de portadores de cartão Interjovem, os destinos de eleição ou os fluxos gerados em função do calendário de festas de verão. Acrescentou que, sem prejuízo desta análise, existe também uma componente de decisão política.

A finalizar clarificou que os contactos informais estabelecidos com as associações de juventude não pretendiam que estas assumissem investimentos inviáveis mas sim explorar a possibilidade de serem as associações a promover a oferta de modalidades alternativas de alojamento, como os “hostels” anteriormente referidos, numa perspectiva de maior autonomização das associações.

Documentação entregue à Comissão:

Na sequência da audição, o Secretário Regional da Presidência fez chegar à Comissão os seguintes documentos:

- PJA – Pousadas de Juventude dos Açores, S.A. Parceiros Cartão Interjovem – Hotelaria;
- Demonstração dos resultados da PJA – Pousadas de Juventude dos Açores, S.A. exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

Os referidos documentos foram disponibilizados a todos os Deputados Regionais que integram a Comissão de Assuntos Sociais e encontram-se anexados ao presente relatório, do qual fazem parte integrante.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO IV

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O Projecto de Resolução em apreciação propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que este dê início aos procedimentos necessários para a construção de uma Pousada da Juventude na Ilha das Flores, preferencialmente no Concelho das Lajes das Flores, ainda na presente Legislatura.

Para esse fim, propõe-se igualmente que os instrumentos de planeamento regionais, designadamente o Plano regional Anual e o Orçamento para 2012 contemplem uma dotação adequada à concretização desse objectivo.

O projecto enquadra-se no âmbito da promoção da mobilidade juvenil que tem vindo a ser prosseguida pelo Governo Regional, designadamente através da construção de Pousadas da Juventude e visa colmatar o que considera ser uma lacuna inexplicável: excluir as ilhas do Grupo Ocidental das prioridades do Governo Regional no âmbito da mobilidade Juvenil.

A par da promoção da mobilidade juvenil, a iniciativa propõe-se igualmente suprir a carência de infra-estruturas hoteleiras adequadas e assume-se como um investimento reprodutivo, potenciador do crescimento económico e de combate à desertificação das ilhas do Grupo Ocidental.

CAPÍTULO V

PARECER

O Projecto de Resolução em apreciação mereceu parecer desfavorável dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a abstenção dos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Deputados do Partido Social Democrata e os votos favoráveis do CDS/PP e do Bloco de Esquerda.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projecto de Resolução – “Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que efectue os procedimentos necessários à construção de uma Pousada da Juventude na Ilha das Flores”.

Ponta Delgada, 11 de Maio de 2011.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Catarina Furtado)



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Assembleia
9901-858 Ponta da Moura

Exma. Senhora
Presidente da Comissão Permanente do
Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa da RAA
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAF-CRIP-2011-904
Proc. 17
INT-CRIP/2011-856

Data
2011.5.5

ASSUNTO: ENVIO DE DOCUMENTOS

Conforme compromisso assumido por S. Exa o Secretário Regional da Presidência com essa Comissão, junto remeto a V. Exa. a documentação relativa à audição do Coenito sobre duas iniciativas, uma do PPM e outra do CDS-PP, com vista à construção de duas Pousadas da Juventude, uma no Corvo e outra nas Flores.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

Hermenegildo Galante

Assessor Ombudsman

1/1



PJA - Pousadas de Juventude dos Açores, S.A.

POUSADAS
DE JUVENTUDE DOS AÇORES

Parceiros Cartão Interjovem

Hotelaria

Ilha	Parceiro	Morada	Desconto	Observações
Açores	Casas d'Arruimada	Ribeira Funda, Cedros - Horta	10 %	Não extensível aos meses de Junho, Julho e Agosto
	Hotel Horta	Rua Marcelino Lima - Horta	20 %	
	Residencial S. Francisco	Rua Conselheiro Meleiros, nº 13 - Horta	15 %	
	Residencial Mira Mar	Rua Comandante Carlos Pereira Vidinha, nº 29 - Santa Cruz da Graciosa	10 %	
	Graciosa Hotel	Porto da Palma - Santa Cruz da Graciosa	20 %	
	Residencial Ilha Graciosa	Avenida Mouzinho de Albuquerque, nº 49 - Santa Cruz da Graciosa	10 %	
	Residencial Santa Cruz	Largo do Barão de Guadalupe, nº 9 - Santa Cruz da Graciosa	10 %	
	Hotel Servi-Pior	Antigo Bairro dos Franceses - Santa Cruz das Flores	12 %	
	Hotel Ocidental	Avenida dos Baleiros - Santa Cruz das Flores	20 %	
	Residencial Malheiras	Rua do Hospital, s/n - Santa Cruz das Flores	10 %	
Corvo	Casas da Estação Rádio Naval	Avenida dos Baleiros - Santa Cruz das Flores	10 %	
	Guesthouse Comodoro	Caminho do Areeiro - Corvo	5 %	



Pousadas de Juventude dos Açores, S.A. - Avenida dos Baleiros, 20015 - Santa Cruz das Flores
Rua da Dufgada, Sul 551, Pousada Nova, s/n 9100-243 Ponta da Moura • Tel. 296624931 • Fax: 296623672 • e-mail: pousadas@pousadasa.com
Açores do Heróico Império - Sãa Reseta 9100-551 Angra do Heroísmo • Tel. 296620395 • Fax: 296620395 • e-mail: pousadasa@pousadasa.com
Sítio: www.pousadasa.com • Tel. 292040070 • Fax: 292040070 • e-mail: pousadasa@pousadasa.com

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PIA - Unidades de Investimento em Água S.A.

Demonstração dos Resultados
 Externo - Fim do ano em 31 de Dezembro de 2010

Descrição	2010 (em mil reais)		2009 (em mil reais)	
	12 meses	até 31 de Dezembro	12 meses	até 31 de Dezembro
Vendas de bens e serviços	21	3.825	-	3.212
Produtos financeiros	13	26.112	-	372.655
Dividendos a receber	19	205.528	-	221.225
Ganhos (perdas) operacionais, incluindo efeitos de alterações de preços, de mercado e de câmbio, de natureza não operacional	-	-	-	-
Variações de reservas de avaliação	-	-	-	-
Variações para a própria entidade	-	-	-	-
Costo do empréstimo financeiro (incluindo variações de taxas)	15	(18.234)	-	(15.425)
Provisionamentos e provisões externas	24	(120.523)	-	(12.825)
Ganhos e perdas resultantes	75	(44.898)	-	(250.738)
Impairment de investimentos (perdas reversíveis)	-	-	-	-
Impairment de investimentos (perdas irreversíveis)	-	-	-	-
Provisão para diminuição de valores	-	-	-	-
Reversão de provisões para diminuição de valores (perdas reversíveis)	-	-	-	-
Variações de provisões de justo valor	-	-	-	-
Variações de provisões de custos	20	28.578	-	24.925
Outros ganhos (perdas)	22	(5.154)	-	(1.292)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	-	73.202	-	37.996
Costos (resultados) de depreciação e de amortização	25	(28.443)	-	(15.430)
Impairment de investimentos (perdas irreversíveis) (perdas reversíveis)	-	-	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-	44.759	-	22.566
Juros e provisões em investimentos financeiros	20	6.201	-	2.001
Variações de provisões de custos operacionais	19	-	-	94
Recebimentos de dividendos	-	9.166	-	5.612
Impairment reversível de investimentos	0	1.592	-	(1.332)
Resultado líquido do período	-	69.718	-	39.941
Resultado líquido líquido	-	-	-	-

PIA - Unidades de Investimento em Água S.A.
 A TÉCNICA DE CONTABILIDADE

A ADMINISTRAÇÃO